



## LEI Nº 2463/2022

Autoriza o poder executivo a desafetar e a permitar imóveis públicos do município por outro de propriedade de Gilberto dos Santos, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar os imóveis públicos abaixo indicados, de uso comum para uso dominial e, posteriormente efetuar sua permuta com o imóvel de propriedade de Gilberto dos Santos, a seguir descritos:

### I- São os imóveis do Município:

a) Imóvel sem edificações, localizado na Rua Zapican Vicente Cibils, lote urbano nº 20 da quadra nº 19, com área de 3.128,56m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 1.046 do Cartório de Registro de Imóveis de Arambaré/RS, onde está descrito da seguinte forma:

IMÓVEL: "Lote urbano número 20, da quadra número 19, Bairro Cibislândia, nesta cidade de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de TRÊS MIL, CENTO E VINTE E OITO METROS E CINQUETNA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS (3.128,56m<sup>2</sup>), fazendo frente para a Rua Zapican Vicente Cibils, situado no quarteirão formado pelas Ruas: ao Sul, Zapican Vicente Cibils; ao Oeste, José Francisco da Silva, da qual dista 23,10metros; ao Norte, Luiz Carlos Wolf; e, ao Leste, Adelino Machado de Souza, possuindo as seguintes confrontações, descritas no sentido horário: ao SUL, onde faz frente principal, para a Rua Zapican Vicente Cibils, do vértice V-1 ao vértice V-2, na medida de 42,35metros e azimute de 296°08'03"; ao OESTE, de frente a fundos, com o lote número 18-A, de propriedade de Carlos Eduardo Richter; com os lotes números 02 e 03, de propriedade da Sucessão de Hugo Richter; com o lote número 04, de propriedade de Normi Scotta; e, com o lote número 05, de propriedade de Geraldo Magella Alves Siqueira (Matrícula 1570 RI Tapes), do vértice V-2 ao vértice V-03, na medida de 67,80metros e azimute de 32°13'29"; ao NORTE, onde faz fundos, com o lote 7/8/9, de propriedade de Geraldo Magella Alves Siqueira; com o lote 10/11 e com o lote 12, de propriedade de André Franke, do vértice V-03 ao vértice V-04, com distância de 31,90metros e azimute de 117°50'17"; do vértice V-04 ao vértice V-05, com a medida de arco de 13,00metros e azimute de 117°50'17'; e do vértice V-05 ao vértice V-06, com distância de 12,67metros e zimute de 117°50'17"; e, ao LESTE, com o lote número 15, de propriedade de Celso Bartz (Matrícula 314 RI Arambaré); com o lote número 16/17, de propriedade de Antônio Omar Garcia Machado; e, com o lote número 18/19, de propriedade de Adriano Freitas dos Santos (Matrícula 7531 RI Camaquã), do vértice V-06 ao vértice V-01, com distância de 68,00metros e azimute de 220°30'59".



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE  
DO PREFEITO

BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES: não há.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2457-0.

b) Imóvel sem edificações, localizado na Rua Adelino Machado de Souza, lote urbano nº 04, da quadra nº 22, com área de 324,00m<sup>2</sup>, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Arambaré sob o nº 1.045, onde está descrito da seguinte forma:

IMÓVEL: "Lote urbano número 04, da quadra número 22, bairro Cibislândia, nesta cidade de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, com a área total de TREZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS (324,00m<sup>2</sup>), fazendo frente para a Rua Adelino Machado de Souza, situado no quarteirão formado pelas Ruas Adelino Machado de Souza; São Luiz, da qual dista 36,00 metros; Rua 06 e Limite da quadra, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, medindo 27,00 metros, de frente a fundos, com o lote número 05 de propriedade de Sergio Roberto Richter Pires (Matrícula 1022 RI Arambaré); ao SUL, medindo 27,00 metros, de frente a fundos, com o lote número 03 de propriedade de Sergio Roberto Richter Pires (Matrícula 1021 RI Arambaré); ao LESTE, fundos, medindo 12,00 metros, com parte do lote número 12 de propriedade de Sergio Roberto Richter Pires (Matrícula 1025 RI Arambaré) e, parte do lote número 13 de propriedade de Milton Juarez de Queiroz; e ao OESTE, onde faz frente, medindo 12,00 metros, com a Rua Adelino Machado de Souza".

BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES: não há.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2517-0

c) Imóvel com edificação, localizado na Rua Ormezinda Ramos Loureiro, lote urbano nº 08C, da quadra 26, com área de 1.764,66m<sup>2</sup>, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Arambaré sob o nº 980, onde está descrito da seguinte forma:

IMÓVEL: "Lote urbano número 08C, da quadra número 26, bairro Caramuru, nesta cidade de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, com a área total de UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS E SESSENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS (1.764,66m<sup>2</sup>), fazendo frente para a Rua Ormezinda Ramos Loureiro, situado no quarteirão formado pelas Ruas Ormezinda Ramos Loureiro, Adelino Machado de Souza, do Farol e Athaulpa Ignacio Cibils, da qual dista 94,79metros, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE, onde faz frente, na extensão de 18,25metros, com a Rua Ormezinda Ramos Loureiro; ao NORDESTE, partindo da divisa com o Lote 08B, atualmente de propriedade de Gilberto dos Santos, por uma linha no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 27,70metros, em parte com a Rua do Farol e parte com Área Verde, de propriedade do Município de Arambaré RS; ao NOROESTE, na extensão de 72,12metros, com o lote 08B, anteriormente de propriedade de Alcides da Rocha Xavier, atualmente de propriedade de Gilberto dos Santos; ao SUDESTE, por uma linha, no sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 28,20metros; daí por uma linha de sentido noroeste-sudeste, na extensão de 11,85metros; daí por uma linha de sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 44,85metros, com o lote 08B, anteriormente de propriedade de Alcides da Rocha Xavier, atualmente de propriedade de Gilberto dos Santos, fechando o perímetro".



BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES: prédio de alvenaria, com área construída de 810,15m<sup>2</sup> (oitocentos e dez metros e quinze decímetros quadrados).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3239-0.

II – É o imóvel de Gilberto dos Santos:

a)- Imóvel com edificação, localizado na Rua Gustavo Emílio Xavier, lote urbano nº 1/6BA, da quadra 6, com área de 1.992,49m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 976 do Cartório de Registro de Imóveis de Arambaré/RS, onde está descrito da seguinte forma: "Lote urbano número 1/6BA, da quadra número 06, bairro Centro, nesta cidade de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, com a área total de UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS METROS E QUARENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS (1.992,49m<sup>2</sup>), fazendo frente para a Rua Gustavo Emilio Xavier, lado de numeração par, situado no quarteirão formado pelas Ruas: ao Sul, Rua Gustavo Emilio Xavier; ao Norte, Rua João Antônio Pereira; ao Leste, Rua Idelfonso Pereira; e, ao Oeste, Rua Luiz Delfino Scherer, da qual dista 17,95metros, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao SUL, onde faz frente, para a Rua Gustavo Emilio Xavier, lado de numeração par, do vértice V.1 até o vértice V.2, na medida de 37,55metros e azimute de 305°31'18"; ao OESTE, de frente a fundo, parte com o lote número 1/6BB, de propriedade de Gilberto dos Santos (Matrícula 977 RI Arambaré); parte com o lote número 1/6BC, de propriedade de Gilberto dos Santos (Matrícula 978 RI Arambaré); e, parte com o lote número 1/6BD, de propriedade de Gilberto dos Santos (Matrícula 979 RI Arambaré), do vértice V.2 ao vértice V.3, na medida de 48,45metros e azimute de 270°01'35"; ao NORTE, onde faz fundos, com parte do lote número 1/6A, de propriedade da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre (Matrícula 739 RI Arambaré), do vértice V.3 ao vértice V.4, na medida de 40,40metros e azimute de 116°57'45"; e, ao LESTE, do fundo para a frente, com o lote número 3, de propriedade de Solange Beatriz Foppa e outro (Matrícula 5.897 RI Camaquã), do vértice V.4 ao vértice V.1, na medida de 54,15metros e azimute de 210°26'44".

BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES: prédio em alvenaria, com finalidade comercial, sob o número 648, da Rua Gustavo Emilio Xavier, composto por dois pavimentos, de formato irregular, com área total construída de 1.574,46m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e setenta e quatro metros e quarenta e seis decímetros quadrados), sendo o térreo com área de 830,28m<sup>2</sup> e o pavimento superior com área de 744,18m<sup>2</sup>.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3685-0.

Art. 2º Ficam atribuídos os valores de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) e de R\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), respectivamente, aos imóveis do Município e de propriedade de Gilberto dos Santos, conforme laudo técnico de avaliação e mapa de localização, que passam a integrar a presente Lei.

Parágrafo único. Em razão da diferença de valores dos imóveis, o Município pagará ao particular torno de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), após a assinatura da Escritura Pública.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE  
DO PREFEITO

---

Art. 3º As despesas cartorárias serão rateadas entre o Município e Gilberto dos Santos.

Parágrafo único. Fica o Município autorizado a descontar do valor da torna a quota parte de responsabilidade do particular sobre as despesas cartorárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 julho de 2022.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes  
Secretaria da Administração